

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

046/2024

CONTRATANTE (UASG)

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades de todas as Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), Farmácia Básica da Bahia e Secretaria de Saúde do Município de Salinas da Margarida.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 24.690,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e noventa reais)

DATA DA SESSÃO

De 27/09/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08 horas até 16 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/ EPP/ EQUIPARADAS

NÃO

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	4
4. FASE DE LANCES.....	5
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	6
6. HABILITAÇÃO	8
7. CONTRATAÇÃO	9
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	9
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024/NLL
(Processo Administrativo n.º. 258/2024)**

Torna-se público que a **Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida**, por meio da Coordenadoria de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Decreto Municipal nº 405, de 30 de dezembro de 2021 (Regulamento NLL), no Decreto Municipal nº 406, de 30 de dezembro de 2021 (Pesquisa de Preços), Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021 (Dispensa Eletrônica), no Decreto Municipal nº 654, de 04 de janeiro de 2024 (Legislação Federal), no Decreto Municipal nº 655, de 04 de janeiro de 2024 (Sistema de Registro de Preços), no Decreto Municipal Nº 656, de 04 de janeiro de 2024 (Agentes de Contratação e outros) e no Decreto Municipal nº 658, de 04 de janeiro de 2024 (Processo Sancionador) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 27/09/2024, às

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 16:00 horas

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades de todas as Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), Farmácia Básica da Bahia e Secretaria de Saúde do Município de Salinas da Margarida.

1.1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.3.1. *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.*

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez) reais.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e,

- 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 6.8.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das

sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 9.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 9.12.3. ANEXO III – Declaração Conjunta de cumprimento de requisitos.
- 9.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- 9.12.5. APENDICE I DO ANEXO -ETP

Salinas da Margarida, 20 de setembro de 2024

GRAZIELA OLIVEIRA CAETANO
SECRETARIA DE SAUDE

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades de todas as Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), Farmácia Básica da Bahia e Secretaria de Saúde do Município de Salinas da Margarida.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD SAUDE	CATMAT	MEDIANA COMPRAS GOV	VALOR TOTAL
<u>1</u>	455693 - Bloco Receituário Médico Material: Ofsete , Tipo Papel: Ofsete , Cor: Azul , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 235 MM, Quantidade Folhas: 50 UN, Largura: 85 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo	BLOCO FOLHAS 50	800	455.693	R\$ 6,20	R\$ 4.960,00
<u>2</u>	444748 - Bloco Receituário Tipo Papel: Offset , Cor: Branca , Gramatura: 90 G/M2, Dimensões: 150 X 210 MM, Quantidade Folhas: 50 U	BLOCO FOLHAS 50	1.000	444.748	R\$ 7,65	R\$ 7.650,00
<u>3</u>	391552 - Bloco Laudo Médico / Técnico Material: Papel Simples , Gramatura: 75 G/M2, Impressão: Preta Frente , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Quantidade Folhas: 100 , Finalidade: Ficha Requisição Exames	BLOCO FOLHAS 50	1.000	391.552	R\$ 6,55	R\$ 6.550,00
<u>4</u>	455630 - Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Bloco , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 210 MM, Largura: 150 MM, Cor: 1/0 , Características Adicionais: Colagem No Topo, Conforme Modelo , Aplicação: Atestado Médico , Quantidade Páginas: 50	BLOCO FOLHAS 50	200	455.630	R\$ 2,09	R\$ 418,00
<u>5</u>	440196 - Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Bloco , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 210 MM, Largura: 150 MM, Cor: 1/1 , Aplicação: Declaração De Comparecimento , Quantidade Páginas: 50	BLOCO FOLHAS 50	200	440.196	R\$ 2,49	R\$ 498,00
<u>6</u>	612762 - Envelope Material: Sulfito , Modelo: Ofício , Tamanho (C X L): 65 X 100 MM, Cor: Branco , Gramatura: 90 G/M2, Características Adicionais: Auto Selante	UND	1.500	612.762	R\$ 0,78	R\$ 1.170,00
<u>7</u>	483474 - Livro Ata Material: Papel Ofsete , Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 300 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Folhas Pautadas Sem Margem, Capa Dura	UND	100	483.474	R\$ 12,64	R\$ 1.264,00

g	463253 - Livro Ata Material: Papel Cartão , Quantidade Folhas: 200 UN, Comprimento: 330 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Ata Com Folhas Numeradas	UND	100	463.253	R\$ 21,80	R\$ 2.180,00
						R\$ 24.690,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **31/12/2024** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5 A estimativa de preços será precedida de regular pesquisa, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

A aquisição se justifica em virtude da necessidade de garantir o atendimento de demandas de impressos, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais e nas atividades desenvolvidas pela saúde. As aquisições são essenciais ao funcionamento das rotinas administrativas da secretaria de saúde e imprescindíveis às atividades regulares do Município.

2.1. A necessidade da contratação deste objeto pode ser fundamentada em diversos aspectos, tais como:

Saúde e Segurança dos Funcionários, colaboradores e usuários: a aquisição desses materiais garante a disponibilidade no atendimento aos munícipes que disponibilizam Secretaria de Saúde de Salinas da Margarida, promovendo sua saúde e bem-estar durante o expediente de trabalho.

Atendimento às Normas de Saúde e Segurança: A legislação de saúde lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 dispõe sobre as condições para a promoção, proteção a organização e o funcionamento dos serviços.

Economia de Recursos e Praticidade: com objetivo de descentralizar e promover um melhor atendimento à população, uma vez que cada um desses níveis corresponde a determinado conjunto de serviços assistenciais a saúde

Qualidade Garantida: A organização administrativa para a funcionalidade dos trabalhos internos relacionados a impressão de documentos e fichários para garantia de um melhor atendimento.

Assim, demonstra-se que a contratação de serviços gráficos se torna essencial para a manutenção dos serviços públicos desenvolvidos pela Secretaria de Saúde do município de Salinas da Margarida e para as atividades/eventos organizados nas ações a saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 Levantamento de Requisitos e Especificações:

3.1.1. Foi realizado um levantamento e identificadas as necessidades específicas de cada setor da saúde referente aos quantitativos e especificações dos materiais gráficos conforme discriminados na Tabela apresentada no Item 1 deste TR.

3.2 Fornecedores e forma de Entrega

3.2.1. Faz-se necessário realizar a contratação mais vantajosa presando pelos princípios legais, econômico e eficiente para atender as necessidades identificadas.

3.2.2. Deve-se considerar questões logísticas, como prazo de entrega, frequência de reposição e localização na entrega dos materiais na extensão territorial do município de Salinas da Margarida, tendo em vista que a forma de fornecimento será **parcelada** conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde a serem apresentadas nas ordens de fornecimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Preferência a empresas que adotam práticas sustentáveis em sua cadeia de produção, como a utilização de matérias-primas de origem sustentável, a redução do consumo de recursos naturais e a minimização dos resíduos gerados durante o processo produtivo.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas, características ou modelos.

Subcontratação

4.1.7 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.1.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021,

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até **07 (sete) dias**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, a qual será emitida de acordo com as necessidades de cada secretaria, com aquisição em remessa parcelada.

5.2. Os bens deverão ser entregues no endereço constates na Ordem de Fornecimento a Secretaria de Saúde do Município de Salinas da Margarida - Ba. Rua Presidente Varga s.n- Centro- Salinas da Margarida/Ba Hospital Municipal de Salinas da Margarida.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.2. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser

substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma imediata, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de 05 dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme solicitação das secretarias.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência,

sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.22. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.22.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.22.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.22.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.23. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.23.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.23.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.23.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.23.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 24.690,00 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa reais)** conforme planilha estimada acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO	INDICAÇÃO SAUDE
UNIDADE(S)	06.01.00
ATIVIDADE(S)	2021/2022/2023/2025/2028/2030
ELEMENTO(S)	33.90.30.00/33.90.39.00
FONTE(S)	15001002/16000000

Salinas da Margarida, 03 de setembro de 2024.

ANDREA ALMADA BRAGA MONTEIRO
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO

ANEXO III – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
...../2024, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE SALINAS DA
MARGARIDA, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E A
EMPRESA
.....

O **MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito interno, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal (nome), inscrito no CPF nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **ou** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 258/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação n. 0XX/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de-----, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e planilha a seguir:

	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.					
	2.					
	VALOR TOTAL					

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação do objeto.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos do fornecimento dos produtos efetivamente entregues.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando esta for exigida.

7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos (Termo de Referência), assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra, do serviço, ao da aquisição para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou da aquisição nos quais

se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto ou da entrega, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ou do fornecimento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços ou fornecimentos públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(1) moratória de 0,05% (cinco centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20 % (vinte por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(a) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue no prazo nele previsto ou quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.1.1. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.1.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Cidade de Salinas da Margarida, comarca de Nazaré/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

....., de..... de 20.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Nota Explicativa: É recomendável que, além da assinatura do responsável legal do CONTRATANTE e do CONTRATADO, conste a de duas testemunhas para atender o disposto no art. 784, III do CPC, que considera título executivo extrajudicial o documento particular assinado por duas testemunhas, caso não haja prejuízo à dinâmica administrativa do instrumento. Vale dispor que, embora o Contrato já seja considerado título executivo extrajudicial pelo Código de Processo Civil de 2015, a recomendação acima é uma verdadeira cautela, que visa evitar eventual discussão judicial e tornar mais eficiente a cobrança dos créditos, se eventualmente for necessária no caso concreto.

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS

A empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ....., com sede na Rua....., nº, Bairro, Cidade de, Estado, CEP....., através de seu representante legal/Procurador, inscrito no CPF nº, sob as penas da lei, DECLARA:

- a. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. *A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.*
- c. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas junto a Prefeitura de Salinas da Margarida, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- f. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO:		

PROPOSTA DE PREÇOS

1	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1.					
	2.					
VALOR TOTAL						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA¹:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 405, de 30 de dezembro de 2021, do Decreto Municipal nº 406, de 30 de dezembro de 2021 e às cláusulas e condições constantes do Edital da Dispensa de Licitação nº 0XX/2024/NLL

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, _____/____/____

LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

¹ Soma de todos os Itens para os quais participa a Proponente

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades de todas as Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), Farmácia Básica da Bahia e Secretaria de Saúde do Município de Salinas da Margarida.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. Ofertar aos munícipes, servidores, terceirizados que atuam na demanda dos trabalhos cotidianos em cada Secretaria/orgão, ofertar serviços gráficos.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

IN Seges 58/2022, Art. 9º, I / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, I

3.1. A aquisição se justifica em virtude da necessidade de garantir o atendimento de demandas de impressos, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais e nas atividades desenvolvidas pela saúde. As aquisições são essenciais ao funcionamento das rotinas administrativas da secretaria de saúde e imprescindíveis às atividades regulares do Município.

4. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

4.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual 2023-2024.

ID	DESCRIÇÃO
	Aquisição de serviços gráficos

4.2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
PEI - Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira (AGOF).

5. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

IN Seges 58/2022, Art. 9º, II / LEI 14.133/2021, Art. 18, § 1º, III

- 5.1. Previsão para o início da execução dos serviços ou aquisição do material: 01 de julho de 2024
- 5.2. a) Atender as informações e especificações descritas no objeto;
- 5.3. b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto a distribuição, controle e qualidade dos produtos fornecidos;
- 5.4. c) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido;
- 5.5. A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.
- 5.6. Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas.
- 5.7. Validade dos itens: conforme indicado na especificação, item 8.2.5.
- 5.8. **Legais.** A contratação deve obedecer às normas de licitações e contratos, de sustentabilidade do Governo Federal, do Poder Judiciário, bem como à legislação específica, conforme levantamento de mercado e de acordo com a solução escolhida.
- 5.9. Não é necessária a exigência de **garantia ao contrato**.
- 5.10. **Necessidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução:** A contratação não pressupõe a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução.
- 5.11. Não há vedação a uma marca/produto específico, nos termos do Art. 41, inciso III, da Lei 14.133/2021.
- 5.12. Não há necessidade de indicação de marcas nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

IN Seges 58/2022, Art. 9º, V / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, IV

6.1. QUANTITATIVO. Embora o sistema de registro preços pressuponha que a licitação é para itens cuja demanda por aquisições seja frequente e que, pela natureza do objeto, não seja possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, os quantitativos foram estimados pelas secretarias demandantes conforme a necessidade de cada uma delas, levando em conta a projeção da demanda, com base no histórico de consumo, conforme memória de cálculo a seguir:

Finalmente, considerando a solução utilizada pelo órgão desta prefeitura, chegou-se ao quantitativo conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD SAUDE
<u>1</u>	438432 - Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica, Comprimento: 250 CM, Largura: 80 CM, Quantidade Núcleos: 4/0	UND	40
<u>2</u>	600650 - Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica, Comprimento: 120 CM, Largura: 70 CM, Aplicação: Divulgação Institucional, Características Adicionais: Tipo Banner Roll Up	UND	40
<u>3</u>	364135 - Placa Identificação Material: Acrílico, Comprimento: 30 CM, Altura: 10 CM, Aplicação: Sinalização Ambiente, Espessura: 3 MM, Características Adicionais 1: Aplicação De Texto	UND	100
<u>4</u>	276461 - Placa Pvc Formato: Retangular, Comprimento: 57 CM, Largura: 48 CM, Espessura: 2 M - informação complementar <u>instalado no local indicado por serviço.</u>	M2	10
<u>5</u>	619441 - Placa Tipo: Inauguração , Material: Aço Desligado , Altura: 60 CM, Largura: 50 CM, Gravação: Textos E Simbolos Em Alto/Baixo Relevo , Fixação: Parafusos , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão .informacao complementar <u>instalado no local indicado por serviço.</u>	UND	10
<u>6</u>	467483 - Formulário Oficial Tipo Documento: Ata De Eleição , Tipo Papel: Sulfite/Offset , Gramatura: 75 G/M² , Tamanho: 297 X 210 Mm , Modelo: Conforme Modelo Do Órgão , Característica Adicional: P/ Pleito Eleitoral - informações complementar - <u>Formulários diversos, 21x30, 100x1, 1x1 cores, ap 75g</u>	BLS C/ 100FLH	20
<u>7</u>	314785 - Cartão Identificação Material: Pvc, Comprimento: 8,50 CM, Largura: 5,30 CM, Tipo Impressão: 5/0 Núcleos - informações complementar <u>cordao personalizado diversas cores.</u>	UND	700
<u>8</u>	387950 - Caixa Correspondência Material: Acrílico, Cor: Branca, Comprimento: 300 MM, Largura: 100 MM, Altura: 200 MM, Características Adicionais: Com Cadeado	UND	10
<u>9</u>	464316 - Ficha Padronizada Material: Papel Cartolina, Características Adicionais: Conforme Modelo, Aplicação: Controle De Gestaço, Tipo: Disco Obstétrico	BLS C/ 100FLH	50
<u>10</u>	391672 - Ficha Padronizada Material: Cartolina, Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 265 MM, Largura: 215 MM, Características Adicionais: Impressão Na Cor Preta Frente E Verso, Cor: Verde, Aplicação: Controle E Registro De Visita Odontológica	BLS C/ 100FLH	50
<u>11</u>	485415 - Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete, Tipo: Bloco, Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Impressão Frente/Verso, Conforme Modelo, Aplicação 1: Registro De Atendimento	BLS C/ 100FLH	50

<u>12</u>	298039 - Bloco Laudo Médico / Técnico Material: Papel Ofsete, Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 316 MM, Largura: 217 MM, Finalidade: Nota De Alta	BLS C/ 100FLH	50
<u>13</u>	600883 - Impresso Padronizado Material: Papel Offset , Tipo: Ficha 2a - Acompanhamento Individual/Aplicação De , Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 210 MM, Largura: 297 MM, Cor: 1/0 , Características Adicionais 1: Margens De 5 Mm , Quantidade Páginas: 50	BLS C/ 100FLH	200
<u>14</u>	391547 - Bloco Laudo Médico / Técnico Material: Papel Simples, Gramatura: 75 G/M2, Impressão: Preta Frente, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Quantidade Folhas: 100, Finalidade: Ficha Documento Identificação - Admissão E Alta	BLS C/ 100FLH	50
<u>15</u>	275549 - Ficha Padronizada Material: Papel Alcalino, Gramatura: 75 G/M2, Características Adicionais: Colado Na Parte Superior, Aplicação: Requisição Exame Citopatológico Cólo De Útero	BLS C/ 100FLH	100
<u>16</u>	447073 - Ficha Padronizada Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 290 MM, Largura: 210 MM, Pauta: Com Pauta, Tipo Papel: Sulfite, Características Adicionais: Impressão Frente E Verso, Ficha De Prateleira, Aplicação: Controle de Material	BLS C/ 100FLH	20
<u>17</u>	600899 - Cartão Material: Papel Cartolina, Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 21,50 CM, Largura: 8 CM, Características Adicionais: Impressão Frente E Verso Ajustado A Dobradura, Tipo: Carta De Vacinação Adulto, Apresentação: Cor: Preto /Branco	UND	3.000
<u>18</u>	471402 - Impresso Padronizado Material: Papel Couchê, Tipo: Cartão, Gramatura: 170 G/M2, Comprimento: 148 MM, Largura: 105 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão - informações complementar <u>cartao de planejamento familiar</u>	UND	500
<u>19</u>	439927 - Impresso Padronizado Material: Papel Apergaminhado , Tipo: Relatório , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Cor: 1/1 , Características Adicionais: Impressão Frente/Verso, Conforme Modelo informações complementar - <u>RELATORIO DE INSPERSAO</u>	BLS C/ 100FLH	50
<u>20</u>	223202 - Bloco Receituário Material: Celulose Vegetal, Tipo Papel: Apergaminhado, Cor: Branca, Gramatura: 75 G/M2, Dimensões: 148 X 210 MM, Quantidade Folhas: 100 U	BLS C/ 100FLH	2.000
<u>21</u>	391552 - Bloco Laudo Médico / Técnico Material: Papel Simples, Gramatura: 75 G/M2, Impressão: Preta Frente, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Quantidade Folhas: 100, Finalidade: Ficha Requisição Exames	BLS C/ 100FLH	2.000
<u>22</u>	450504 - Impresso Padronizado Material: Papel Sulfite, Tipo: Bloco, Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 210 MM, Largura: 150 MM, Cor: 1/0, Características Adicionais: Cola Topo, 2 Furos, Conforme Modelo Do Órgão, Aplicação: Atestado Médico , Quantidade Páginas: 50	BLS C/ 50FLH	200
<u>23</u>	374069 - Folheto Nao Técnico Material: Papel Couchê , Tipo: Liso Com Brilho , Medida: 33 X 32 CM, Gramatura: 250 G/M2, Tipo Impressão: 4/4 Cores , Características Adicionais: 1 Vinco, Impressão Duas Faces	UND	20.000
<u>24</u>	467346 - Material do Envelope: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (CXL): 310 X 410 MM, Cor: Parda, Gramatura: 80 G/M	UND	5.000

<u>25</u>	261840 - Cartaz Material: Papel Couchê, Gramatura: 115 G/M2, Formato Fechado: 400 X 600 MM, Quantidade Cores Impressão: 4/0	UND	5.000
<u>26</u>	471305 - Pulseira Identificação Tipo: Com Impressão, Largura: 2 CM, Comprimento: 24 CM, Uso: Pulso, Aplicação: Identificação De Classificação De Risco, Características Adicionais: Com Lacre Adesivo Inviolavel, Material: Polietileno	UND	30.000
<u>27</u>	275548 - Ficha Padronizada Material: Papel Alcalino, Gramatura: 75 G/M2, Características Adicionais: Colado Na Parte Superior, Aplicação: Acompanhamento Gestante - informações complementar - ficha clinica odontologica 21x30cm	BLS C/ 100FLH	50
<u>28</u>	275548 - Ficha Padronizada Material: Papel Alcalino, Gramatura: 75 G/M2, Características Adicionais: Colado Na Parte Superior, Aplicação: Acompanhamento Gestante - informações complementar - ficha de puerpera 21x30cm	BLS C/ 100FLH	50
<u>29</u>	600897 - Cartão Material: Papel Cartolina, Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 30 CM, Largura: 21 CM, Características Adicionais: Impressão Frente E Verso Ajustado A Dobradura, Tipo: Cartao Da Gestante, Apresentação: Cor: Azul, Rosa E Preto - informações complementar cartao da mulher.	UND	2.000
<u>30</u>	600897 - Cartão Material: Papel Cartolina, Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 30 CM, Largura: 21 CM, Características Adicionais: Impressão Frente E Verso Ajustado A Dobradura, Tipo: Cartao Da Gestante, Apresentação: Cor: Azul, Rosa E Preto. informações complementar cartao do homem.	UND	2.000
<u>31</u>	600897 - Cartão Material: Papel Cartolina, Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 30 CM, Largura: 21 CM, Características Adicionais: Impressão Frente E Verso Ajustado A Dobradura, Tipo: Cartao Da Gestante, Apresentação: Cor: Azul, Rosa E Preto. informações complementar cartao hiperdia	UND	5.000
<u>32</u>	600897 - Cartão Material: Papel Cartolina, Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 30 CM, Largura: 21 CM, Características Adicionais: Impressão Frente E Verso Ajustado A Dobradura, Tipo: Cartao Da Gestante, Apresentação: Cor: Azul, Rosa E Preto - informações complementar cartao vacina de animais	UND	5.000
<u>33</u>	275548 - Ficha Padronizada Material: Papel Alcalino, Gramatura: 75 G/M2, Características Adicionais: Colado Na Parte Superior, Aplicação: Acompanhamento Gestante informacao complementar - ficha de acompanhamento Sis prenatal 21x30cm	BLS C/100FLH	50
<u>34</u>	275548 - Ficha Padronizada Material: Papel Alcalino, Gramatura: 75 G/M2, Características Adicionais: Colado Na Parte Superior, Aplicação: Acompanhamento Gestante - infomacoes complementares mapa mensal ou diario de vitamina A 21x30cm	BLS C/100FLH	50
<u>35</u>	275548 - Ficha Padronizada Material: Papel Alcalino, Gramatura: 75 G/M2, Características Adicionais: Colado Na Parte Superior, Aplicação: Acompanhamento Gestante. Informacao complementar - mapa diario de vitamina A puerpera 21x30cm	BLS C/100FLH	50

<u>36</u>	275548 - Ficha Padronizada Material: Papel Alcalino, Gramatura: 75 G/M2, Características Adicionais: Colado Na Parte Superior, Aplicação: Acompanhamento Gestante . Informação complementar - Relatorio de inpersao 21x30cm	BLS C/100FLH	50
<u>37</u>	275548 - Ficha Padronizada Material: Papel Alcalino, Gramatura: 75 G/M2, Características Adicionais: Colado Na Parte Superior, Aplicação: Acompanhamento Gestante - informações complementar ficha de visita febre amarela e dengue 10x15.	BLS C/100FLH	100
<u>38</u>	275548 - Ficha Padronizada Material: Papel Alcalino, Gramatura: 75 G/M2, Características Adicionais: Colado Na Parte Superior, Aplicação: Acompanhamento Gestante. informacao complementar - controle de geladeira 21x30cm	BLS C/100FLH	50
<u>39</u>	275548 - Ficha Padronizada Material: Papel Alcalino, Gramatura: 75 G/M2, Características Adicionais: Colado Na Parte Superior, Aplicação: Acompanhamento Gestante. Informação complementar movimento diario e mensal de imunologico 21x30cm	BLS C/100FLH	100
<u>40</u>	275548 - Ficha Padronizada Material: Papel Alcalino, Gramatura: 75 G/M2, Características Adicionais: Colado Na Parte Superior, Aplicação: Acompanhamento Gestante. Infomações complementar - programa nacional controle de dengue resumo diario serviço antveterial 21x30.	BLS C/100FLH	30
<u>41</u>	275548 - Ficha Padronizada Material: Papel Alcalino, Gramatura: 75 G/M2, Características Adicionais: Colado Na Parte Superior, Aplicação: Acompanhamento Gestante infomações complementar - programa nacional controle de dengue resumo semanal serviço antveterial 21x30.	BLS C/100FLH	20
<u>42</u>	275548 - Ficha Padronizada Material: Papel Alcalino, Gramatura: 75 G/M2, Características Adicionais: Colado Na Parte Superior, Aplicação: Acompanhamento Gestante informação complementar controle de trabalho de campo 21x30cm	BLS C/100FLH	100
<u>43</u>	275548 - Ficha Padronizada Material: Papel Alcalino, Gramatura: 75 G/M2, Características Adicionais: Colado Na Parte Superior, Aplicação: Acompanhamento Gestante. Informação complementar Prescrição medica 21x30cm	BLS C/100FLH	50
<u>44</u>	275548 - Ficha Padronizada Material: Papel Alcalino, Gramatura: 75 G/M2, Características Adicionais: Colado Na Parte Superior, Aplicação: Acompanhamento Gestante- informação comlementar atendimento medico ambulatorial 21x30cm	BLS C/100FLH	250
<u>45</u>	275548 - Ficha Padronizada Material: Papel Alcalino, Gramatura: 75 G/M2, Características Adicionais: Colado Na Parte Superior, Aplicação: Acompanhamento Gestante. Infomações complementares requisição de mamografia e mamografia citopatologica 21x30cm	BLS C/100FLH	50
<u>46</u>	600891 - Impresso Padronizado Material: Papel Offset, Tipo: Referência E Contra Referência Enfermagem E Médico, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 210 MM, Largura: 297 MM, Cor: 1/0, Características Adicionais 1: Margens De 5 Mm , Quantidade de páginas: 100	BLS C/100FLH	50

<u>47</u>	457225 - Folheto Nao Técnico Material: Papel Couchê, Tipo: Flyer, Medida: 10,5 X 15 CM, Gramatura: 150 G/M2, Tipo Impressão: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo. informacao complementar CAMPANHA NACIONAL	und	10.000
<u>48</u>	457225 - Folheto Nao Técnico Material: Papel Couchê, Tipo: Flyer, Medida: 10,5 X 15 CM, Gramatura: 150 G/M2, Tipo Impressão: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo informacao complementar CAMPANHA NACIONAL	und	10.000
<u>49</u>	275548 - Ficha Padronizada Material: Papel Alcalino, Gramatura: 75 G/M2, Características Adicionais: Colado Na Parte Superior, Aplicação: Acompanhamento Gestante	BLS C/100FLH	100
<u>50</u>	471627 - Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete, Tipo: Bloco, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 21 CM, Largura: 15 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Aplicação: Requerimento, Quantidade Páginas: 100	BLS C/100FLH	200
<u>51</u>	471627 - Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete, Tipo: Bloco, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 21 CM, Largura: 15 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Aplicação: Requerimento, Quantidade Páginas: 100	BLS C/100FLH	200
<u>52</u>	613007 - Impresso Padronizado Material: Papel Couchê Liso, Tipo: Pasta, Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 295 MM, Largura: 210 MM, Cor: Colorido, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Aplicação: Informativo	UND	20.000
<u>53</u>	467437 - Material do Envelope: Reciclado, Modelo: Ofício, Tamanho (CXL): 260 X 360 MM, Cor: Branco, Gramatura: 90 G/M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada. Iformacao complementar envelope timbrado	UND	5.000
<u>54</u>	609177 - Caderneta Material: Papelão Panamá, Gramatura: 80 G/M2, Comprimento: 10 CM, Largura: 9 CM, Características Adicionais: 100 Pag Dobradas E Costuradas Conforme Modelo Órga informacoes complementar caderneta da criança (menino/menina).	UND	500
<u>55</u>	609177 - Caderneta Material: Papelão Panamá, Gramatura: 80 G/M2, Comprimento: 10 CM, Largura: 9 CM, Características Adicionais: 100 Pag Dobradas E Costuradas Conforme Modelo Órga. informacoes complementar caderneta da gestante.	UND	500
<u>56</u>	457347 - Sacola Material: Plástico, Comprimento: 33 CM, Largura: 35 CM, Espessura: 0,10 MM, Cor: Branca, Características Adicionais: Logomarca E Inscrição Conforme Modelo	UND	5000
<u>57</u>	607685 - Adesivo Colagem Tipo: Auto Adesivo , Aplicação: Identificação De Veículo , Características Adicionais: Conforme Modelo , Tamanho: 9 X 6 CM, Material: Vinil - informacao complementar - cartela 21x30cm com 8 und (9x6cm) acompanhante e visistante.	UND	2000
<u>70</u>	600899 - Cartão Material: Papel Cartolina, Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 21,50 CM, Largura: 8 CM, Características Adicionais: Impressão Frente E Verso Ajustado A Dobradura, Tipo: Carta De Vacinação Adulto, Apresentação: Cor: Preto /Branco. Infomacao complementar - cartao vacinacao infantil	UND	3.000

<u>71</u>	452049 - Espiral Encadernação Material: Plástico, Diâmetro: 29 MM, Comprimento: 330 MM, Cor: Branca	PCT C/ 100FLH	300
<u>72</u>	485415 - Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete, Tipo: Bloco, Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Impressão Frente/Verso, Conforme Modelo, Aplicação 1: Registro De Atendimento - informacoes complementar - registro diario de serviços antivetorial	BLS C/ 100FLH	50

6.2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.3. Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

6.4. Foram levantadas as seguintes possibilidades:

6.5. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior) foi realizado o levantamento de mercado e identificou características: I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado; II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo; III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições; IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados; V- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido. VI- Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. VII- Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. VIII- Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. IX- A aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. X - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento. No âmbito da licitação a série histórica de contratações de serviços gráficos é bastante extensa, sendo a contratação realizada há muitos anos, sempre através do sistema de registro de preços - SRP.

7. ESTIMATIVAS DE VALOR

IN Seges 58/2022, Art. 9º, VI / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, VI

7.1. Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), foi a obtenção de preços públicos em contratações de outros órgãos, cotação em sítios eletrônicos especializados. Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação, cujos documentos de suporte constam apenas a este Estudo.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD SAUDE	MEDIANA COMPRAS GOV	VALOR TOTAL
<u>1</u>	438432 - Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica, Comprimento: 250 CM, Largura: 80 CM, Quantidade Núcleos: 4/0	UND	40	R\$ 208,50	R\$ 8.340,00
<u>2</u>	600650 - Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica, Comprimento: 120 CM, Largura: 70 CM, Aplicação: Divulgação Institucional, Características Adicionais: Tipo Banner Roll Up	UND	40	R\$ 79,09	R\$ 3.163,60
<u>3</u>	364135 - Placa Identificação Material: Acrílico, Comprimento: 30 CM, Altura: 10 CM, Aplicação: Sinalização Ambiente, Espessura: 3 MM, Características Adicionais 1: Aplicação De Texto	UND	100	R\$ 194,87	R\$ 19.487,00
<u>4</u>	276461 - Placa Pvc Formato: Retangular, Comprimento: 57 CM, Largura: 48 CM, Espessura: 2 M - informação complementar <u>instalado no local indicado por serviço.</u>	M2	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
<u>5</u>	619441 - Placa Tipo: Inauguração , Material: Aço Desligado , Altura: 60 CM, Largura: 50 CM, Gravação: Textos E Simbolos Em Alto/Baixo Relevo , Fixação: Parafusos , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão .informacao complementar <u>Instalado no local indicado por serviço.</u>	UND	10	R\$ 1,89	R\$ 18,90
<u>6</u>	467483 - Formulário Oficial Tipo Documento: Ata De Eleição , Tipo Papel: Sulfite/Offset , Gramatura: 75 G/M² , Tamanho: 297 X 210 Mm , Modelo: Conforme Modelo Do Órgão , Característica Adicional: P/ Pleito Eleitoral - informações complementar - <u>Formulários diversos, 21x30, 100x1, 1x1 cores, ap 75g</u>	BLS C/ 100FLH	20	R\$ 0,08	R\$ 1,60
<u>7</u>	314785 - Cartão Identificação Material: Pvc, Comprimento: 8,50 CM, Largura: 5,30 CM, Tipo Impressão: 5/0 Núcleos - informações complementar <u>cordao personalizado diversas cores.</u>	UND	700	R\$ 1,35	R\$ 945,00
<u>8</u>	387950 - Caixa Correspondência Material: Acrílico, Cor: Branca, Comprimento: 300 MM, Largura: 100 MM, Altura: 200 MM, Características Adicionais: Com Cadeado	UND	10	R\$ 41,25	R\$ 412,50
<u>9</u>	464316 - Ficha Padronizada Material: Papel Cartolina, Características Adicionais: Conforme Modelo, Aplicação: Controle De Gestação, Tipo: Disco Obstétrico	BLS C/ 100FLH	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
<u>10</u>	391672 - Ficha Padronizada Material: Cartolina, Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 265 MM, Largura: 215 MM, Características Adicionais: Impressão Na Cor Preta Frente E Verso, Cor: Verde, Aplicação: Controle E Registro De Visita Odontológica	BLS C/ 100FLH	50	R\$ 15,94	R\$ 797,00

<u>11</u>	485415 - Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete, Tipo: Bloco, Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Impressão Frente/Verso, Conforme Modelo, Aplicação 1: Registro De Atendimento	BLS C/ 100FLH	50	R\$ 6,67	R\$ 333,50
<u>12</u>	298039 - Bloco Laudo Médico / Técnico Material: Papel Ofsete, Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 316 MM, Largura: 217 MM, Finalidade: Nota De Alta	BLS C/ 100FLH	50	R\$ 6,44	R\$ 322,00
<u>13</u>	600883 - Impresso Padronizado Material: Papel Offset , Tipo: Ficha 2a - Acompanhamento Individual/Aplicação De , Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 210 MM, Largura: 297 MM, Cor: 1/0 , Características Adicionais 1: Margens De 5 Mm , Quantidade Páginas: 50	BLS C/ 100FLH	200	R\$ 6,52	R\$ 1.304,00
<u>14</u>	391547 - Bloco Laudo Médico / Técnico Material: Papel Simples, Gramatura: 75 G/M2, Impressão: Preta Frente, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Quantidade Folhas: 100, Finalidade: Ficha Documento Identificação - Admissão E Alta	BLS C/ 100FLH	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
<u>15</u>	275549 - Ficha Padronizada Material: Papel Alcalino, Gramatura: 75 G/M2, Características Adicionais: Colado Na Parte Superior, Aplicação: Requisição Exame Citopatológico Cólo De Útero	BLS C/ 100FLH	100	R\$ 5,75	R\$ 575,00
<u>16</u>	447073 - Ficha Padronizada Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 290 MM, Largura: 210 MM, Pauta: Com Pauta, Tipo Papel: Sulfite, Características Adicionais: Impressão Frente E Verso, Ficha De Prateleira, Aplicação: Controle de Material	BLS C/ 100FLH	20	R\$ 19,84	R\$ 396,80
<u>17</u>	600899 - Cartão Material: Papel Cartolina, Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 21,50 CM, Largura: 8 CM, Características Adicionais: Impressão Frente E Verso Ajustado A Dobradura, Tipo: Carta De Vacinação Adulto, Apresentação: Cor: Preto /Branco	UND	3.000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
<u>18</u>	471402 - Impresso Padronizado Material: Papel Couchê, Tipo: Cartão, Gramatura: 170 G/M2, Comprimento: 148 MM, Largura: 105 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão - informações complementar <u>cartao de planejamento familiar</u>	UND	500	R\$ 0,68	R\$ 340,00
<u>19</u>	439927 - Impresso Padronizado Material: Papel Apergaminhado , Tipo: Relatório , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Cor: 1/1 , Características Adicionais: Impressão Frente/Verso, Conforme Modelo informações complementar - <u>RELATORIO DE INSPERSAO</u>	BLS C/ 100FLH	50	R\$ 9,35	R\$ 467,50
<u>20</u>	223202 - Bloco Receituário Material: Celulose Vegetal, Tipo Papel: Apergaminhado, Cor: Branca, Gramatura: 75 G/M2, Dimensões: 148 X 210 MM, Quantidade Folhas: 100 U	BLS C/ 100FLH	2.000	R\$ 2,97	R\$ 5.940,00
<u>21</u>	391552 - Bloco Laudo Médico / Técnico Material: Papel Simples, Gramatura: 75 G/M2, Impressão: Preta Frente, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Quantidade Folhas: 100, Finalidade: Ficha Requisição Exames	BLS C/ 100FLH	2.000	R\$ 6,72	R\$ 13.440,00
<u>22</u>	450504 - Impresso Padronizado Material: Papel Sulfite, Tipo: Bloco, Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 210 MM, Largura: 150 MM, Cor: 1/0, Características Adicionais: Cola Topo, 2 Furos, Conforme Modelo Do Órgão, Aplicação: Atestado Médico , Quantidade Páginas: 50	BLS C/ 50FLH	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00

<u>23</u>	374069 - Folheto Nao Técnico Material: Papel Couchê, Tipo: Liso Com Brilho , Medida: 33 X 32 CM, Gramatura: 250 G/M2, Tipo Impressão: 4/4 Cores , Características Adicionais: 1 Vinco, Impressão Duas Faces	UND	20.000	R\$ 0,42	R\$ 8.400,00
<u>24</u>	467346 - Material do Envelope: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (CXL): 310 X 410 MM, Cor: Parda, Gramatura: 80 G/M	UND	5.000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
<u>25</u>	261840 - Cartaz Material: Papel Couchê, Gramatura: 115 G/M2, Formato Fechado: 400 X 600 MM, Quantidade Cores Impressão: 4/0	UND	5.000	R\$ 2,33	R\$ 11.650,00
<u>26</u>	471305 - Pulseira Identificação Tipo: Com Impressão, Largura: 2 CM, Comprimento: 24 CM, Uso: Pulso, Aplicação: Identificação De Classificação De Risco, Características Adicionais: Com Lacre Adesivo Inviolavel, Material: Polietileno	UND	30.000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
<u>27</u>	275548 - Ficha Padronizada Material: Papel Alcalino, Gramatura: 75 G/M2, Características Adicionais: Colado Na Parte Superior, Aplicação: Acompanhamento Gestante - informações complementar - ficha clinica odontologica 21x30cm	BLS C/ 100FLH	50	R\$ 10,52	R\$ 526,00
<u>28</u>	275548 - Ficha Padronizada Material: Papel Alcalino, Gramatura: 75 G/M2, Características Adicionais: Colado Na Parte Superior, Aplicação: Acompanhamento Gestante - informações complementar - ficha de puerpera 21x30cm	BLS C/ 100FLH	50	R\$ 10,52	R\$ 526,00
<u>29</u>	600897 - Cartão Material: Papel Cartolina, Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 30 CM, Largura: 21 CM, Características Adicionais: Impressão Frente E Verso Ajustado A Dobradura, Tipo: Cartao Da Gestante, Apresentação: Cor: Azul, Rosa E Preto - informações complementar cartao da mullher.	UND	2.000	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00
<u>30</u>	600897 - Cartão Material: Papel Cartolina, Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 30 CM, Largura: 21 CM, Características Adicionais: Impressão Frente E Verso Ajustado A Dobradura, Tipo: Cartao Da Gestante, Apresentação: Cor: Azul, Rosa E Preto. informações complementar cartao do homem.	UND	2.000	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00
<u>31</u>	600897 - Cartão Material: Papel Cartolina, Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 30 CM, Largura: 21 CM, Características Adicionais: Impressão Frente E Verso Ajustado A Dobradura, Tipo: Cartao Da Gestante, Apresentação: Cor: Azul, Rosa E Preto. informações complementar cartao hiperdia	UND	5.000	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
<u>32</u>	600897 - Cartão Material: Papel Cartolina, Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 30 CM, Largura: 21 CM, Características Adicionais: Impressão Frente E Verso Ajustado A Dobradura, Tipo: Cartao Da Gestante, Apresentação: Cor: Azul, Rosa E Preto - informações complementar cartao vacina de animais	UND	5.000	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
<u>33</u>	275548 - Ficha Padronizada Material: Papel Alcalino, Gramatura: 75 G/M2, Características Adicionais: Colado Na Parte Superior, Aplicação: Acompanhamento Gestante informacao complementar - ficha de acompanhamento Sis prenatal 21x30cm	BLS C/100FLH	50	R\$ 10,52	R\$ 526,00

<u>34</u>	275548 - Ficha Padronizada Material: Papel Alcalino, Gramatura: 75 G/M2, Características Adicionais: Colado Na Parte Superior, Aplicação: Acompanhamento Gestante - infomações complementares mapa mensal ou diario de vitamina A 21x30cm	BLS C/100FLH	50	R\$ 10,52	R\$ 526,00
<u>35</u>	275548 - Ficha Padronizada Material: Papel Alcalino, Gramatura: 75 G/M2, Características Adicionais: Colado Na Parte Superior, Aplicação: Acompanhamento Gestante. Informacao complementar - mapa diario de vitamina A puerpera 21x30cm	BLS C/100FLH	50	R\$ 10,52	R\$ 526,00
<u>36</u>	275548 - Ficha Padronizada Material: Papel Alcalino, Gramatura: 75 G/M2, Características Adicionais: Colado Na Parte Superior, Aplicação: Acompanhamento Gestante . Informação complementar - Relatorio de inpersao 21x30cm	BLS C/100FLH	50	R\$ 10,52	R\$ 526,00
<u>37</u>	275548 - Ficha Padronizada Material: Papel Alcalino, Gramatura: 75 G/M2, Características Adicionais: Colado Na Parte Superior, Aplicação: Acompanhamento Gestante - informações complementar ficha de visita febre amarela e dengue 10x15.	BLS C/100FLH	100	R\$ 10,52	R\$ 1.052,00
<u>38</u>	275548 - Ficha Padronizada Material: Papel Alcalino, Gramatura: 75 G/M2, Características Adicionais: Colado Na Parte Superior, Aplicação: Acompanhamento Gestante. informacao complementar - controle de geladeira 21x30cm	BLS C/100FLH	50	R\$ 10,52	R\$ 526,00
<u>39</u>	275548 - Ficha Padronizada Material: Papel Alcalino, Gramatura: 75 G/M2, Características Adicionais: Colado Na Parte Superior, Aplicação: Acompanhamento Gestante. Informação complementar movimento diario e mensal de imunologico 21x30cm	BLS C/100FLH	100	R\$ 10,52	R\$ 1.052,00
<u>40</u>	275548 - Ficha Padronizada Material: Papel Alcalino, Gramatura: 75 G/M2, Características Adicionais: Colado Na Parte Superior, Aplicação: Acompanhamento Gestante. Infomações complementar - programa nacional controle de dengue resumo diario serviço antvetorial 21x30.	BLS C/100FLH	30	R\$ 10,52	R\$ 315,60
<u>41</u>	275548 - Ficha Padronizada Material: Papel Alcalino, Gramatura: 75 G/M2, Características Adicionais: Colado Na Parte Superior, Aplicação: Acompanhamento Gestante infomações complementar - programa nacional controle de dengue resumo semanal serviço antvetorial 21x30.	BLS C/100FLH	20	R\$ 10,52	R\$ 210,40
<u>42</u>	275548 - Ficha Padronizada Material: Papel Alcalino, Gramatura: 75 G/M2, Características Adicionais: Colado Na Parte Superior, Aplicação: Acompanhamento Gestante informação complementar controle de trabalho de campo 21x30cm	BLS C/100FLH	100	R\$ 10,52	R\$ 1.052,00
<u>43</u>	275548 - Ficha Padronizada Material: Papel Alcalino, Gramatura: 75 G/M2, Características Adicionais: Colado Na Parte Superior, Aplicação: Acompanhamento Gestante. Informação complementar Prescrição medica 21x30cm	BLS C/100FLH	50	R\$ 10,52	R\$ 526,00
<u>44</u>	275548 - Ficha Padronizada Material: Papel Alcalino, Gramatura: 75 G/M2, Características Adicionais: Colado Na Parte Superior, Aplicação: Acompanhamento Gestante- informação comlementar atendimento medico ambulatorial 21x30cm	BLS C/100FLH	250	R\$ 10,52	R\$ 2.630,00

<u>45</u>	275548 - Ficha Padronizada Material: Papel Alcalino, Gramatura: 75 G/M2, Características Adicionais: Colado Na Parte Superior, Aplicação: Acompanhamento Gestante. Infomações complementares requisição de mamografia e mamografia citopatologica 21x30cm	BLS C/100FLH	50	R\$ 10,52	R\$ 526,00
<u>46</u>	600891 - Impresso Padronizado Material: Papel Offset, Tipo: Referência E Contra Referência Enfermagem E Médico, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 210 MM, Largura: 297 MM, Cor: 1/0, Características Adicionais 1: Margens De 5 Mm , Quantidade de páginas: 100	BLS C/100FLH	50	R\$ 6,47	R\$ 323,50
<u>47</u>	457225 - Folheto Nao Técnico Material: Papel Couchê, Tipo: Flyer, Medida: 10,5 X 15 CM, Gramatura: 150 G/M2, Tipo Impressão: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo. informacao complementar CAMPANHA NACIONAL	und	10.000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
<u>48</u>	457225 - Folheto Nao Técnico Material: Papel Couchê, Tipo: Flyer, Medida: 10,5 X 15 CM, Gramatura: 150 G/M2, Tipo Impressão: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo informacao complementar CAMPANHA NACIONAL	und	10.000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
<u>49</u>	275548 - Ficha Padronizada Material: Papel Alcalino, Gramatura: 75 G/M2, Características Adicionais: Colado Na Parte Superior, Aplicação: Acompanhamento Gestante	BLS C/100FLH	100	R\$ 10,52	R\$ 1.052,00
<u>50</u>	471627 - Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete, Tipo: Bloco, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 21 CM, Largura: 15 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Aplicação: Requerimento, Quantidade Páginas: 100	BLS C/100FLH	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
<u>51</u>	471627 - Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete, Tipo: Bloco, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 21 CM, Largura: 15 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Aplicação: Requerimento, Quantidade Páginas: 100	BLS C/100FLH	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
<u>52</u>	613007 - Impresso Padronizado Material: Papel Couchê Liso, Tipo: Pasta, Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 295 MM, Largura: 210 MM, Cor: Colorido, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Aplicação: Informativo	UND	20.000	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
<u>53</u>	467437 - Material do Envelope: Reciclado, Modelo: Ofício, Tamanho (CXL): 260 X 360 MM, Cor: Branco, Gramatura: 90 G/M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada. Iformacao complementar envelope timbrado	UND	5.000	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
<u>54</u>	609177 - Caderneta Material: Papelão Panamá, Gramatura: 80 G/M2, Comprimento: 10 CM, Largura: 9 CM, Características Adicionais: 100 Pag Dobradas E Costuradas Conforme Modelo Órga informacoes complementar caderneta da criação (menino/menina).	UND	500	R\$ 18,62	R\$ 9.310,00
<u>55</u>	609177 - Caderneta Material: Papelão Panamá, Gramatura: 80 G/M2, Comprimento: 10 CM, Largura: 9 CM, Características Adicionais: 100 Pag Dobradas E Costuradas Conforme Modelo Órga. informacoes complementar caderneta da gestante.	UND	500	R\$ 18,62	R\$ 9.310,00
<u>56</u>	457347 - Sacola Material: Plástico, Comprimento: 33 CM, Largura: 35 CM, Espessura: 0,10 MM, Cor: Branca, Características Adicionais: Logomarca E Inscrição Conforme Modelo	UND	5000	R\$ 6,21	R\$ 31.050,00

<u>57</u>	607685 - Adesivo Colagem Tipo: Auto Adesivo , Aplicação: Identificação De Veículo , Características Adicionais: Conforme Modelo , Tamanho: 9 X 6 CM, Material: Vinil - informação complementar - cartela 21x30cm com 8 und (9x6cm) acompanhante e visistante.	UND	2000	R\$ 1,41	R\$ 2.820,00
<u>70</u>	600899 - Cartão Material: Papel Cartolina, Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 21,50 CM, Largura: 8 CM, Características Adicionais: Impressão Frente E Verso Ajustado A Dobradura, Tipo: Carta De Vacinação Adulto, Apresentação: Cor: Preto /Branco. Infomação complementar - cartao vacinacao infantil	UND	3.000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
<u>71</u>	452049 - Espiral Encadernação Material: Plástico, Diâmetro: 29 MM, Comprimento: 330 MM, Cor: Branca	PCT C/ 100FLH	300	R\$ 15,75	R\$ 4.725,00
<u>72</u>	485415 - Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete, Tipo: Bloco, Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Impressão Frente/Verso, Conforme Modelo, Aplicação 1: Registro De Atendimento - informacoes complementar - registro diario de serviços antivetorial	BLS C/ 100FLH	50	R\$ 6,87	R\$ 343,50
					R\$ 186.576,40

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

IN Seges 58/2022, Art. 9º, IV / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, VII

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR Considerando as características de utilização, as quantidades de serviços gráficos necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva contratação de serviços gráficos, com fornecimento de material de impressão, confecção, personalizados e mão de obra mediante Sistema de Registro de Preços, assimtambém pela boa qualidade e procedência de cada produto sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública.

8.1. A solução encaminhada é o registro de preços para eventual aquisição com entrega parcelada, de serviços gráficos para os órgão desta prefeitura especificando os setores de cada secretaria..

8.1.1. Assim, considerando a aquisição dos itens e a observância do quanto disposto na Lei 14.133/2021, Art 40, inciso II, seu processamento se mostra pertinente por meio de sistema de registro de preços. De igual modo, nos termos do Art. 3º do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023, observa-se que a demanda:

8.1.1.1. É conveniente a aquisição de itens com previsão de entregas parceladas, para evitar a formação de altos níveis de estoque (inciso II);

8.1.1.2. Pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, cuja demanda depende da necessidade de cada unidade, previsão que não é possível ser feita com muita antecedência.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

IN Seges 58/2022, Art. 9º, VII / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, VII

9.1. Recomenda-se a reunião em grupo, que assim busca dar máxima eficiência às aquisições pretendidas, agrupando itens de características semelhantes e de mesma natureza, que podem assim ser atendidos pelo mesmo fornecedor. Outrossim, na presente contratação se impõe a necessidade de uniformização dos produtos para que não se frustre o gerenciamento dos contratos e comprometa a qualidade dos serviços gráficos, tendo em conta a necessidade de constante fiscalização. Ademais, há que se manter a compatibilidade das especificações técnicas e de desempenho entre itens, de maneira uniforme, observadas as condições de atendimento à legislação e garantia oferecidas.

9.2. simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da divisão em cotas, não se mostra vantajoso para a Administração

9.3. Portanto, a contratação de uma solução unificada, em grupo único, funciona como medida mitigadora de riscos, busca dar máxima eficiência às aquisições pretendidas e ainda racionaliza a gestão e a fiscalização do contrato sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e do controle, conforme Segunda Câmara do TCU no informativo 167 de Licitações e Contratos – 2013.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

IN Seges 58/2022, Art. 9º, X / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, IX

10.1. A solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes resultados efetivos:

TIPO	DETALHAMENTO
------	--------------

(x) Melhoria de controle

Gerenciamento das atividades administrativas

11. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS

IN Seges 58/2022, Art. 10 / Lei 14.133/2021

11.1. Nos termos do inciso II, Art. 10 da IN 58/2022 e § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021 a contratação não trata de serviços ou fornecimentos contínuos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

IN Seges 58/2022, Art. 9º, XI / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, X

12.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

TIPO	DETALHAMENTO
(x) Não se aplica	Já há servidores capacitados para realizar a fiscalização do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

IN Seges 58/2022, Art. 9º, VIII / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, XI

13.1. Verifica-se a correlação direta do objeto com a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

IN Seges 58/2022, Art. 9º, XII / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, XII

14.1. A aquisição e distribuição do produto objeto desta contratação pode gerar os seguintes impactos:

- 14.1.1. Custos de logística no transporte para a distribuição dos itens da sede na Capital, eventualmente para as unidades da Região Metropolitana com consumo de combustível do veículo: medida mitigadora, organizar a logística mais eficaz possível, com entregas trimestrais e em conjunto com outros materiais de consumo, adequando o [ATO TRT Nº 572/2013](#), racionalizando ainda a mão de obra dos almoxarifes e reduzindo custos operacionais, como do contrato de Correios (por proibição do próprio contratado), gasolina e manutenção de automóveis.

A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e demais envolvidos na prestação dos serviços.

15. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

IN Seges 58/2022, Art. 9º, XIII / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, XIII

15.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara ser viável a contratação do registro de preços para eventual aquisição com entrega parcelada, de serviços gráficos para as diversas Secretarias pertencentes a Prefeitura de Salinas da Margarida.

A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável ✓ Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão. Assim, considerando os pontos listados acima, a pesquisa de preços realizada e o levantamento do orçamento estimado da licitação, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação da solução demandada.

16. APENSOS E ANEXOS

16.1. Constam como anexos os documentos de suporte à estimativa preliminar de custo.

Salinas da Margarida, 23 de agosto de 2024

ANDREA ALMADA BRAGA MONTEIRO
Presidente de planejamento
Matricula 9791

Fernanda Santos
Assessora tecnica
Matricula 7714